



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 003/97

**Ementa: Autoriza a
Suplementação de verbas.**

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. - Fica autorizada a Suplementação de Verba da Unidade Orçamentária:

01- Câmara Municipal	
01- Ação Legislativa	
01- Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.3.0 - Serviços de terceiros e encargos	R\$ 7.000,00
3.1.3.2 Outros serviços e encargos	R\$ 7.000,00
Total.....	R\$ 7.000,00

Art. 2º. - A Suplementação advirá da seguinte anulação:

01- Câmara Municipal	
01- Ação Legislativo	
01- Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e encargos	R\$ 7.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de serviços Pessoais	R\$ 7.000,00
Total.....	R\$ 7.000,00

Art 3º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 15 de Outubro 1997.

Fernando Castro Rocha - PDT
Presidente da Câmara